



DECRETO Nº 52/2025

São Bento do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o Feriado Municipal do Município de São Bento do Tocantins-TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, o feriado municipal 10/02/2025, Aniversário de Emancipação Política do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 10/02/2025 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal em comemoração ao 33º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Bento do Tocantins - TO, conforme Lei nº 112 de 24 de agosto de 2002.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 de janeiro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

